



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2356 /2017

Dispõe sobre a autorização para concessão de contribuição financeira a Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus - Hospital Cônego Monte Raso - Baependi - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus – Hospital Cônego Monte Raso – Filial - Caxambu (MG), CNPJ no 18.591.792/0002-62, pelo período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

§1º. A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres.

§2º. A liberação dos recursos de que trata esta lei, ficará condicionada mensalmente a prestação de contas ao Município de Caxambu – MG, de forma detalhada pela Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus – Hospital Cônego Monte Raso – Baependi - MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária:

02.04.01.10.302.0011.2062

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu (MG), 27 de junho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino aras